

DECRETO Nº1945/76
de 09 de fevereiro de 1976

Cria em caráter experimental a Divisão de Educação Física e Esportes e dá outras providências

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39, item V e parágrafo único do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 dezembro de 1969 e,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Municipal nº 1903/75 de 5 de novembro de 1975, bem como a importância e necessidade de serem dinamizadas as atividades sócio-esportivas do Município.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criada em caráter experimental, até que seja aprovada a nova organização administrativa da Prefeitura, a Divisão de Educação Física e Esportes, vinculada à Coordenadoria das áreas de Saúde, Cultura e Esportes, conforme consta do Decreto Municipal nº 1903/75 de 05 de novembro de 1975.

Artigo 2º - Fica delegado ao servidor Luiz Augusto de Carvalho as funções de Chefia da Divisão de Educação Física e Esportes criada no artigo anterior.

Artigo 3º - O Coordenador das áreas de Saúde, Cultura e Esportes fica autorizado, desde já, a providenciar o local para instalação física dessa Divisão.

Artigo 4º - As atividades da Comissão Central de Esportes, criada pelo Decreto Lei Estadual nº 16.424, de 6 de dezembro de 1946 e Portaria nº 51/63, de 26 de agosto de 1963 do Departamento de Educação Física e Esportes do Estado de São Paulo, ficam subordinadas a Divisão de Educação Física e Esportes, a partir desta data.

Artigo 5º - Compete a Divisão de Educação Física e Esportes especificamente:

a) estimular a prática de esportes amadores no município, proporcionando meios ao seu desenvolvimento;

b) administrar praças de esportes e obras acessórias ou correlatas, visando a difusão dos esportes amadores e da educação física;

c) promover intercâmbio entre os clubes ou gremiações sediadas no Município, oferecendo-lhe meios técnicos necessários à formação de equipes representativas da cidade;

d) promover intercâmbio com entidades esportivas de outros municípios, bem como organismos especializados estaduais e federais;

e) promover cursos de aprendizado para monitores árbitros, mesários e outras funções necessárias à prática de esportes;

f) estabelecer um calendário anual de competi

DECRETO Nº 1945/76

-2-

competições das várias modalidades, promovendo torneios, provas e exibições;

g) divulgar, por todos os meios a seu alcance, as atividades esportivas do Município; e

h) tomar outras medidas necessárias ao desenvolvimento da educação física e esporte amador, determinadas pelo Senhor Prefeito.

Artigo 6º - As normas e regulamentos que serão editados em caráter provisório deverão obedecer os limites de competência constantes do artigo anterior.

Artigo 7º - As despesas com o presente Decreto onerarão a verba nº 5.40 do orçamento vigente.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos nove dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

EJPS/LHCS/DA/lucy